



CONCURSO GASTRONÓMICO - SABORES DE ALMADA 2021

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Enquadramento e objetivos

A Câmara Municipal de Almada tem vindo a promover com periodicidade anual o “Concurso Gastronómico – Sabores de Almada”. Por inerência das restrições impostas pela pandemia Covid-19, esta iniciativa foi suspensa em 2020. Em 2021, pretende-se retomar o Concurso Gastronómico, tendo como preocupação adicional o reforço do apoio à economia local, incentivando o consumo e não perdendo de vista a necessidade de acautelar as regras de segurança ainda exigidas.

Com o ‘Concurso Gastronómico – Sabores de Almada’ pretende-se:

- a) Dinamizar a economia local com vista à minimização do impacto deixado pelos efeitos da pandemia;
- b) Sensibilizar os empresários deste setor para a necessidade de modernização e adaptação necessários para ultrapassar os desafios que surgem, no intuito de manterem e desenvolverem os seus negócios;
- c) Valorizar a qualidade do serviço prestado e da formação profissional dos recursos humanos da restauração;
- d) Dinamizar o tecido empresarial da restauração do concelho de Almada;
- e) Promover a gastronomia do concelho como património cultural e produto turístico;
- f) Promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do concelho, melhorando a oferta turística.

2. Calendarização e fases do Concurso

O “Concurso Gastronómico do Concelho de Almada – Sabores de Almada”, decorre entre **02 de agosto e 20 de setembro de 2021**, e integra as seguintes fases:

1ª Fase –Inscrição, seleção dos concorrentes e preparação de material promocional, a decorrer entre **02 e 08 de agosto**;



2ª Fase – Distribuição de material promocional – **09 agosto a 12 agosto;**

3ª Fase – Votação do público e degustação dos pratos a concurso pelo Júri da Prova, a decorrer entre **13 de agosto e 12 de setembro;**

4ª Fase - Apuramento dos vencedores entre **13 de setembro e 19 de setembro;**

5ª Fase - Atribuição dos prémios em **20 de setembro.**

3. Condições de Participação

Alteraram-se este ano as condições de participação de forma a facilitar o processo de votação assim como incentivar o consumidor final a provar os pratos a concurso e fomentar a sua participação de uma forma mais sistemática e relevante, através da participação ativa num processo de classificação completo e objetivo, nos termos que se seguem:

a) Sobre os Concorrentes:

Podem concorrer ao presente concurso todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Almada, devidamente licenciados, que disponham de uma sala apropriada e/ou esplanada com as condições adequadas ao fornecimento de refeições, cumprindo as normas de segurança e higiene vigentes, considerando o estado da pandemia Covid-19 à data.

b) Sobre a Ficha de Inscrição:

As inscrições devem ser formalizadas através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição, disponibilizada para o efeito pela Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, nos Postos Municipais de Turismo de Almada e da Costa de Caparica, sites respetivamente no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Cacilhas, e na Frente Urbana de Praias.

A mesma Ficha de Inscrição estará também disponível através dos meios eletrónicos disponibilizados pelo Município e da Aplicação para telemóvel Descubra Portugal Almada ([Google Play](#) ou [Apple](#)) que pode encontrar em <https://portal.descubra.pt/>.



4. Locais Disponíveis para a Entrega da Ficha de Inscrição:

- a) Nos Postos de Turismo da Câmara Municipal de Almada, acima identificados, entre as 9h30 e as 13h e das 14h às 17h30;
- c) Na sede das respetivas Juntas/Uniãoes de Freguesias, no horário de expediente, até às **17h** do dia **19 de julho**, (penúltimo dia de inscrição);
- e) Através do endereço eletrónico: turismo@cma.m-almada.pt;
- d) Através do site da Câmara Municipal de Almada: www.cm-almada.pt/concurso-gastronomico-sabores-de-almada-2021 ;
- c) Através da Aplicação Descubra Portugal Almada.

5. Condições de Inscrição:

- a) A inscrição é gratuita;
- b) Todos os restaurantes aderentes têm de respeitar as normas em vigor no âmbito da pandemia por Covid19 no que concerne à higienização do espaço e das mãos, uso de máscara, bem como da lotação dos espaços, sob pena de serem desclassificados.

6. Categorias a Concurso:

6.1. Os concorrentes têm de optar por **uma** das seguintes categorias a concurso:

- a) Cozinha Tradicional Portuguesa
- b) Cozinha de Autor
- c) Cozinha Internacional
- d) Cozinha Vegetariana / Vegan

6.2. Os concorrentes têm de predefinir o prato a concurso: entrada, prato principal e sobremesa, podendo concorrer apenas com um prato ou com mais, sendo a avaliação feita individualmente, ou seja, por prato. Os pratos a concurso devem manter-se durante o período vigente do concurso sob pena de desclassificação.

6.3. Caso pretendam, os concorrentes podem concorrer para os prémios melhor entrada, prato principal e/ou sobremesa, sendo a avaliação final uma única pontuação em que é avaliada a qualidade do prato, excluindo-se o vinho.



6.4. Para além da qualidade e características dos pratos a concurso, o público e o júri votam também nas categorias:

- a) Qualidade do serviço prestado;
- b) Higiene, apresentação e conforto do estabelecimento;

6.5. Para além dos pratos a concurso, o jurado que representa a Comissão Vitivinícola avalia a qualidade da Carta de Vinhos e a representatividade na mesma dos vinhos da região demarcada da Península de Setúbal.

7. Prova dos pratos a concurso pelo Júri do Concurso

Os elementos nomeados pelo Município de Almada como Júri do presente Concurso, procedem à degustação dos pratos a concurso durante o seu período de vigência, a serem servidos nos estabelecimentos de restauração aderentes, devendo cada Jurado exibir a declaração comprovativa de que é elemento do júri do 'Concurso Gastronómico - Sabores de Almada', devidamente emitida e carimbada pela Divisão de Turismo da CMA, e proceder à avaliação apenas do(s) prato(s) a concurso.

8. Composição e nomeação do Júri do Concurso

8.1. O Júri do Concurso é composto pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal - Delegação de Almada (ACISTDS);
- b) Um representante da Entidade Regional de Turismo – Região de Lisboa (ERT-RL);
- c) Um representante da Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);
- d) Um representante experiente no setor de Cozinha e Produção Alimentar.
- e) Um representante da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.

8.2. A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de vir a nomear ou substituir os membros do Júri, em caso de impedimento, justificado por escrito.



9. Critério de Classificação dos Concorrentes

9.1. A classificação dos concorrentes pelo Júri do Concurso e pelo Público é realizada de acordo com os seguintes fatores e parâmetros de ponderação:

PARÂMETRO A – Prato - VALORIZADO A 60%

- A1) 45% - Classifica a qualidade aromática e degustativa;
- A2) 30% - Classifica a apreciação visual;
- A3) 25% - Classifica a genuinidade (na Categoria Cozinha Tradicional e Internacional) ou criatividade (nas Categorias Cozinha de Autor / Cozinha Vegetariana / Vegan).

PARÂMETRO B – Estabelecimento e serviço - VALORIZADO A 40%

- B1) 40%** - Simpatia e qualidade no serviço prestado;
- B2) 40%** - Condições de higiene geral do espaço, produtos e *Staff*, e cumprimento das regras de prevenção contra a COVID19;
- B3) 20%** - Apresentação, decoração e conforto do espaço de refeições

PARÂMETRO C – VINHOS

Carta de Vinhos:

- C1) 50%** Qualidade da Carta de Vinhos;
- C2) 50%** Representatividade na Carta dos Vinhos da região demarcada da Península de Setúbal.

9.2 A classificação do parâmetro C é dada exclusivamente pelo Jurado representante da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, não se aplicando ao público.

9.3 Cada Parâmetro é classificado de um (1) a dez (10) ponto(s).

9.4 A classificação final dos concorrentes é expressa numa escala de um (1) a dez (10) valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

A classificação final do Júri (CFJ) e a classificação final do Público (CFP) são atribuídas respetivamente através da aplicação das seguintes fórmulas:



CFJ e CFP para o prémio de Melhor Entrada/ Prato Principal/ Sobremesa

$$\frac{(A1 \times 45 + A2 \times 30 + A3 \times 25) 60 + (B1 \times 40 + B2 \times 40 + B3 \times 20) 40}{100}$$

CFJ para o prémio Melhor Carta de Vinhos:

$$\frac{(C1)50 + (C2)50}{100}$$

9.5 A representatividade da votação do júri é de 55% e a do público é de 45%, para os prémios de Melhor Entrada, Melhor Prato Principal, Melhor Sobremesa, sendo a Classificação Final Total resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final Total} = \frac{55(\text{CFJ}) + 45(\text{CFP})}{100}$$

9.6 O Júri do Concurso deve reunir para calcular a Classificação Final do Júri inerente a cada estabelecimento participante, entre os dias **13 e 19 de setembro**.

9.7 Cada Jurado do Concurso deve entregar nessa reunião a sua grelha de classificação devidamente assinada e atribuída de acordo com os parâmetros descritos neste regulamento, e ficará impedido de divulgar quaisquer resultados antes do final do Concurso.

9.8 Em caso de empate na Classificação Final, o Júri do Concurso atende à melhor classificação obtida na classificação final do Público.



9.9 Compete à Divisão de Turismo apurar a Classificação Final do Público para cada estabelecimento.

9.10 Das deliberações do Júri do Concurso não cabe recurso.

10 – Diplomas de Participação e Prémios

10.1 Todos os concorrentes recebem um Diploma de Participação, os concorrentes que forem premiados com o 1º lugar recebem um troféu evocativo do Concurso Gastronómico – Sabores de Almada 2021, e os 1ºs, 2ºs e 3ºs classificados recebem ainda um Diploma com a menção correspondente.

10.2. São atribuídos, os seguintes Prémios:

a) Categoria de Cozinha Tradicional Portuguesa:

- Melhor Entrada;
- Melhor Prato Principal;
- Melhor Sobremesa

b) Categoria Cozinha de Autor:

- Melhor Entrada;
- Melhor Prato Principal;
- Melhor Sobremesa

c) Categoria Cozinha Internacional

- Melhor Entrada;
- Melhor Prato Principal;
- Melhor Sobremesa

d) Cozinha Vegetariana/ Vegan/ Ovo lato vegan

- Melhor Entrada;
- Melhor Prato Principal;
- Melhor Sobremesa



e) Vinhos – Prémio para a melhor Carta de Vinhos

11. Promoção e Divulgação da Lista de Estabelecimentos Concorrentes

11.1. A Câmara Municipal de Almada garante a divulgação e publicidade do Concurso Gastronómico – Sabores de Almada 2021, bem como a publicitação da lista dos estabelecimentos aderentes nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Almada, com especial destaque para o sitio da autarquia, Agenda, Revista de Almada, e para a Aplicação Descubra Almada, de modo a promover o evento junto dos munícipes e de todos os que visitam o concelho.

11.2. Os estabelecimentos participantes/concorrentes devem utilizar e colocar, em local bem visível para o público, todos os materiais de divulgação do concurso a fornecer pelos serviços da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, durante o período de provas (de 13 de agosto a 12 de setembro de 2021).

11.3. Os estabelecimentos participantes/concorrentes devem assinalar inequivocamente nas suas ementas, qual/ quais os pratos a concurso e a mantê-los na ementa durante o período de provas do concurso.

12 - Resolução de Casos Omissos

12.1. Em tudo o que se encontrar omissos e não expressamente regulado nas presentes Regras de Participação, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá o Júri nomeado e os serviços da Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada.

12.2. A inscrição dos interessados em concorrer através da Ficha de Inscrição implica a aceitação tácita das presentes Regras de Participação.

Anexos às Regras de Participação: Ficha de Inscrição, Ficha de classificação e Grelha de Classificação.

CONCURSO GASTRONÓMICO SABORES DE ALMADA - 2021